

Nota Técnica nº 32 /2016/COCAD/SFI
Documento nº: 00000.028053/2016-61

Em 17 de maio de 2016.

Ao Senhor(a) Superintendente de Fiscalização
Assunto: **Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2015 – Estado GO.**

Referência: Documento nº 00000.015718/2016

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2015, para o estado de Goiás.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 12 do Progestão, encaminhado para o estado em 12 de junho de 2015, e o Informe nº 19, que apresentou como data limite para a integração dos dados, 29 de janeiro de 2016. O Informe nº 12 indica que a certificação do 4º período correspondente ao ano de 2015, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

- A. Lista dos usuários regularizados inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado até 2014. Este número deve equivaler a pelo menos 60% do total dos usuários regularizados pelo Estado até 31/12/2014 (independente da significância do uso);
- B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2014;
- C. Lista dos usuários inseridos no CNARH e que foram regularizados em 2015;
- D. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2015.

3. Cabe ressaltar, que para o cumprimento da meta foram disponibilizadas duas versões do sistema, CNARH 1.0 ou CNARH40. No caso do Estado de GO, como o cadastramento não é autodeclaratório, o mesmo utilizou o sistema CNARH 40 para registro dos usuários estaduais regularizados.

4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 80% da nota de avaliação do período; e a comprovação dos itens C e D equivalerá a 20% da nota de avaliação do período para a meta 1.1 do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado de GO e da análise realizada.

Itens solicitados	Estado GO
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2014	3.012
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado até 2014	8.350
Percentual de usuários regularizados até 2014 que encontram-se cadastrados no CNARH (mínimo de 60%) $\left(\frac{\textit{item A}}{\textit{item B}}\right) * 100\%$	36,1%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (80% do percentual total da comprovação)	48,1%
C) Lista 2 – usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2015	565
D) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2015	1.525
Percentual de usuários regularizados em 2015 que encontram-se cadastrados no CNARH (100%) $\left(\frac{\textit{item C}}{\textit{item D}}\right) * 100\%$	37%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (20% do percentual total de comprovação) $\left[\left(\frac{\textit{item C}}{\textit{item D}}\right) * 0,2\right] * 100\%$	7,4%
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	48,1% + 7,4% = 55,5%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o estado de GO.

6. Na última linha da tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado de GO, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 12. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **55,5%** para a referida meta.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se a SAS.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA GOMES DE BARROS
Superintendente de Fiscalização